



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de março de 2024 * nº 0485 * Pág. 001/028



FAROL DO CABO BRANCO

SEAD

PORTARIANº 63

Em, 30 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com o Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 152.678/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a IURE ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 106.974-0, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1.1 para 2.2.2.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “d”, §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016 III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2023.

IV – Publicada no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2024. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B3A-F41A-2EFA-FCBA> e informe o código 6B3A-F41A-2EFA-FCBA



PORTARIANº 117

Em, 22 de fevereiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 145.400/2003.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação da Portaria nº 15, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2023, que concedeu o afastamento do servidor DIOGENES DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula nº 59.569-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Letras, promovido pela Universidade Federal da Paraíba.

II – Esta portaria terá sua vigência a partir de 6 de janeiro até 31 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 55E2-67BB-A0E9-0C74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 10:42:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55E2-67BB-A0E9-0C74>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55E2-67BB-A0E9-0C74> e informe o código 55E2-67BB-A0E9-0C74



PORTARIANº 118

Em, 22 de fevereiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 17.172/2024.

I – Conceder a ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 78.646-2, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c” (pósgraduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6B3A-F41A-2EFA-FCBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 10:42:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B3A-F41A-2EFA-FCBA>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B3A-F41A-2EFA-FCBA> e informe o código 6B3A-F41A-2EFA-FCBA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A99-CF43-03D2-16F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 10:42:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A99-CF43-03D2-16F0>

PORTARIA N° 119

Em, 22 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 15.868/2024.

I – Conceder a FABIO FABRINIO DANTAS MELO GOUVEIA, matrícula n° 78.686-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01C5-316B-6811-CD36> e informe o código 01C5-316B-6811-CD36



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01C5-316B-6811-CD36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 10:42:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01C5-316B-6811-CD36>

PORTARIA N° 120

Em, 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 120.745/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 § 1º da Lei Complementar n° 60/10, conceder a LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula n° 55.922-9, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.4.2.3, para classificação 1.11.4.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5608-0363-0872-2062> e informe o código 5608-0363-0872-2062



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins |
| Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3213.5277
 diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIAN° 121

Em, 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 120.754/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 § 1º da Lei Complementar n° 60/10, conceder a LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula n° 55.890-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.4, para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5608-D583-0872-2062

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 10:42:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5608-D583-0872-2062>

PORTARIAN° 122

Em, 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n°. 8684/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora DANUTA CAROLINA DAS NEVES CORREIA, matrícula n°. 55.919-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249)

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 18 de julho de 2022 até 18 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD41-B555-EEC2-C150



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD41-B555-EEC2-C150

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 10:42:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD41-B555-EEC2-C150>

PORTARIAN° 123

Em, 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor n° 152.084/2023.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a THAMILYS LOPES DE LIMA, matrícula n° 68.214-3, ocupante do cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal n° 12.456/2012 de 22 de outubro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB2D-C18A-65CD-C064

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 10:42:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB2D-C18A-65CD-C064>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5608-D583-0872-2062> e informe o código 5608-D583-0872-2062

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB2D-C18A-65CD-C064> e informe o código DB2D-C18A-65CD-C064

PORTARIA nº 124

Em, 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 142.374/2023

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a MANUELLA VIVIAN MEIRA PRADO DE BRITO, matrícula nº 106.972-3 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classificação 2.2.1.1.1 para 2.2.1.3.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “c”, §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Conceder, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “d”, §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

IV – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6C8-D399-5058-65F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 10:53:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6C8-D399-5058-65F3>

PORTARIA nº 125

Em, 23 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 053/GP-2024 de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, a servidora AGNA DE SENA VITORINO, matrícula nº 78.851-1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Macaíba.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 021B-E0B8-DE38-384B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 10:54:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/021B-E0B8-DE38-384B>

PORTARIA nº 128

Em, 26 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 23.788/2024.

I – Conceder a CARLOS ANTONIO MELO E SILVA LIMEIRA, matrícula nº 78.828-7, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF01-C884-4C6E-C007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 11:27:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BF01-C884-4C6E-C007>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/021B-E0B8-DE38-384B



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BF01-C884-4C6E-C007



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/021B-E0B8-DE38-384B



PORTARIA N° 129

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 48.460/2023.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora WILMA SILVA MEDEIROS, matrícula n° 84.504-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que se encontrava de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCF1-8D6D-CE55-21DB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CCF1-8D6D-CE55-21DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 11:27:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCF1-8D6D-CE55-21DB>

PORTARIA N° 130

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 165.296/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e 19 § 1º da Lei Complementar n° 60/10, conceder a MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FORMIGA, matrícula n° 59.612-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.4, para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE72-4A56-FEFB-7FAD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BE72-4A56-FEFB-7FAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 11:27:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE72-4A56-FEFB-7FAD>

PORTARIA N° 131

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 31.357/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor SILVIO TONY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 82.376-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra de licença para realização do curso de doutorado.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B517-3E25-BE2A-10F5



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B517-3E25-BE2A-10F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 11:40:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B517-3E25-BE2A-10F5>

PORTARIANº 132

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 30.776/2024.

RESOLVE:

I – Determinar KARINNE DANTAS DE OLIVEIRA ADARIO, matrícula nº 168.026-9, servidora do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ora à disposição desta Prefeitura, continuar prestando serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3D7-23F8-0F17-59ED> e informe o código F408-2C30-833F-6AEB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F408-2C30-833F-6AEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 11:44:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F408-2C30-833F-6AEB>

PORTARIANº 133

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor nº 30.072/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUCAS GOMES DE FREITAS LIMA, matrícula nº 100.575-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3D7-23F8-0F17-59ED> e informe o código F3D7-23F8-0F17-59ED



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F3D7-23F8-0F17-59ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 12:13:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3D7-23F8-0F17-59ED>

PORTARIANº 134

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 55.094/2023

RESOLVE:

I – Determinar MARIA CLEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO, matrícula nº 25.823-4, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, ora à disposição e com ônus para esta Prefeitura, prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE37-0143-27E6-C99A> e informe o código BE37-0143-27E6-C99A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BE37-0143-27E6-C99A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 18:50:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE37-0143-27E6-C99A>

PORTARIA N° 135

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Memorando n° 32.831/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALICE GABRIELA CERQUEIRA CRUZ, matrícula n° 106.630-3, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 19 de março de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E7C5-A0D0-DC23-05A2 e informe o código E7C5-A0D0-DC23-05A2



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E7C5-A0D0-DC23-05A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 18:58:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E7C5-A0D0-DC23-05A2>

PORTARIA N° 136

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor n° 32.261/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, PATRICIA QUEIROZ DE CASTRO GOMES, matrícula n° 83.150-6, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F09-DEDB-A2EE-2208 e informe o código 7F09-DEDB-A2EE-2208



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7F09-DEDB-A2EE-2208

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 18:59:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F09-DEDB-A2EE-2208>

PORTARIA N° 137

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto n° 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 12.197/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 9° da Lei Municipal n° 13.411/2017, conceder a FELIPE ALVES MOURA, matrícula n° 91.482-7, ocupante do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.14.1.1.2 para classificação 1.14.1.1.3.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8BCC-DA4A-F858-105C e informe o código 8BCC-DA4A-F858-105C



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8BCC-DA4A-F858-105C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 18:50:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8BCC-DA4A-F858-105C>

PORTARIA Nº 138

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 162.605/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder prorrogação de readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a CASSIA MATOS DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 69.127-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2023 até 21 de dezembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D2FD-A6D8-D293-8836> e informe o código: D2FD-A6D8-D293-8836



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2FD-A6D8-D293-8836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 18:50:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D2FD-A6D8-D293-8836>

PORTARIA Nº 139

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 395/2024.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, a servidora MILENE ARARUNA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 16.305-8, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3349-C5D2-786C-67F0> e informe o código: 3349-C5D2-786C-67F0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3349-C5D2-786C-67F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 18:50:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3349-C5D2-786C-67F0>

PORTARIA Nº 140

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor nº 27.701/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, SARA LEONARDO LACERDA, matrícula nº 91.352-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCFF-8AD5-D638-E95B> e informe o código: FCFF-8AD5-D638-E95B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCFF-8AD5-D638-E95B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 18:59:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCFF-8AD5-D638-E95B>

PORTARIA nº 141

Em, 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor nº 29.494/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DANUBIA ANDRADE SANTOS, matrícula nº 107.180-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B41-3A3E-5AF8-459C> e informe o código 8B41-3A3E-5AF8-459C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B41-3A3E-5AF8-459C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 19:01:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B41-3A3E-5AF8-459C>

PORTARIA nº 142

Em, 07 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor nº 35.093/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, BRENDA BRASILEIRO GUEDES, matrícula nº 100.232-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/076D-3BFE-0B42-689B> e informe o código 076D-3BFE-0B42-689B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 076D-3BFE-0B42-689B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 19:01:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/076D-3BFE-0B42-689B>

PORTARIA nº 143

Em, 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 174.399/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a LAISSA RAFAELLA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 82.437-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.2.1, para classificação 1.11.1.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7DEF-F0FB-5D51-6080> e informe o código 7DEF-F0FB-5D51-6080



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DEF-F0FB-5D51-6080

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 18:50:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7DEF-F0FB-5D51-6080>

PORTARIA Nº 144

Em, 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor nº 33.738/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EVERTON BATISTA DA SILVA, matrícula nº 68.099-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBB2-3EDD-F6E5-14FF e informe o código: FBB2-3EDD-F6E5-14FF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBB2-3EDD-F6E5-14FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 13:33:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBB2-3EDD-F6E5-14FF>

PORTARIA Nº 145

Em, 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 169.251/2023.

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA DE TURISMO, com ônus, o servidor PAULO RODOLFO SOARES E SILVA, matrícula nº 68.112-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7254-08D2-31BC-7125 e informe o código: 7254-08D2-31BC-7125



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7254-08D2-31BC-7125

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 18:50:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7254-08D2-31BC-7125>

PORTARIA Nº 146

Em, 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 35.066/2024.

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para prestar serviço no Gabinete do Vice Governador, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora AGNA SENA VITORINO, matrícula nº 78.851-1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEB1-4A6B-A789-57A9 e informe o código: EEB1-4A6B-A789-57A9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEB1-4A6B-A789-57A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 19:03:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEB1-4A6B-A789-57A9>

SMS

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS N° 9.593/2023

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 001/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA (CNPJ n° 00.874.929/0001-40).

Notificação n° 019/2023 (Contrato n° 10.481/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato n° 10.584/2022.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.3, do Contrato n° 10.481/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao **atraso** na entrega dos itens contratados.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e nas Cláusulas 10.2.4, do Contrato n° 10.481/2023, por inexecução total do contrato, na proporção da obrigação inadimplida e seja aplicado o previsto, multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item inadimplido e procedendo-se à rescisão contratual.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB70-3D44-590B-FF7A> e informe o código FB70-3D44-590B-FF7A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FB70-3D44-590B-FF7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/03/2024 15:32:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB70-3D44-590B-FF7A>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS N° 11.780/2023

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 002/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa MEDSALUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO ÚNICO LTDA – EPP (CNPJ n° 31.061.888/0001-04).

Notificação n° 026/2023 (Contrato n° 10.575/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2.1, do Contrato n° 10.575/2023.

Aplicação de Sanção de Multa compensatória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3 do Contrato n° 10.575/2023, por inexecução total do ajuste, no percentual de 30% de multa do quantitativo não entregue.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de 06(seis) meses, conforme Lei 10.520/2022, por ter deixado de entregar os itens contratados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8452-BE04-685E-3198> e informe o código 8452-BE04-685E-3198



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8452-BE04-685E-3198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/03/2024 15:46:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8452-BE04-685E-3198>

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 02, de 05 de março de 2024

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO PROJETO DA OSC CASA PEQUENO DAVI "TECENDO EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAZ", CHANCELADO PELO COLEGIADO COM INTUITO DE PLEITEAR RECURSO PARA DOAÇÃO DIRIGIDA NO ANO 2024; PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0474, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata nº 551 da 03ª Reunião Ordinária, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto da OSC Casa Pequeno Davi, "Tecendo Educação e Cultura de Paz", chancelado pelo colegiado, a fim de que a referida entidade possa pleitear recurso para doação dirigida durante o ano de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 05 de março de 2024.

João Pessoa, 07 de março de 2024.

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador do CMDCA-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25A7-2141-CFFB-6505

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 07/03/2024 23:37:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25A7-2141-CFFB-6505>

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25A7-2141-CFFB-6505>



IPM

PORTARIA nº 079/2024

Em, 27 de fevereiro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 190.688/2023-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 03957/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 253/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 110 de 01 de setembro de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS ANTONIO SOUZA LEÃO DA FRANCA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº 14.985-3, lotado na Secretaria da Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA01-C58C-48AA-C52D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 07/03/2024 14:51:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA01-C58C-48AA-C52D>

PORTARIA nº 116/2024

Em, 07 de março de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 36.543/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 05301/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 264/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 123 de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, § 7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c o art. 11, § 2º e § 4º, inciso II, do Anexo I, da Portaria MTP nº 1.467/22, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DANTAS**, matrícula nº 95.963-4, viúva do ex-servidor **FRANCISCO DANTAS DE SOUSA**, matrícula nº 00.723-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 09 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA01-C58C-48AA-C52D>



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB8C-957A-110A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BBC-957A-F13C-119A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 07/03/2024 14:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBC-957A-F13C-119A

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-066/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bar e Restaurante O Painelão Ltda.
Processo: 20.081/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-039/2023 ARP nº 097/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante O Painelão Ltda.
Vigência: 11/03/2024 a 10/03/2025.
Valor Total: R\$ 337.300,00 (Trezentos e trinte e sete mil e trezentos reais).

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 10.101.12.122.5417.102785, 1.5.00, 33.90.30

Data da assinatura: 08/03/2024

João Pessoa, 08 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-206/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME
Processo: 3.048/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-052/2023 ARP nº 147/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME
Vigência: 11/03/2024 a 10/03/2025.
Valor Total: R\$ 54.738,46 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 14.101.08.243.5313.142592, 1.5.00, 33.90.30

Data da assinatura: 05/03/2024

João Pessoa, 08 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-208/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires
Processo: 3.048/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-052/2023 ARP nº 152/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires
Vigência: 11/03/2024 a 10/03/2025.
Valor Total: R\$ 603.754,46 (Seiscentos e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 14.101.08.243.5313.142592, 1.5.00, 33.90.30

Data da assinatura: 05/03/2024

João Pessoa, 08 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-211/2024.
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana - SEMOB -JP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa R dos Santos Comercial Ltda
Processo: 127/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-037/2023 ARP nº 087/2023.
Signatários: Superintendente, o Sr. Expedito Leite Da Silva Filho, a Sra. Risolange Dos Santos, representante legal da empresa R dos Santos Comercial Ltda.
Vigência: 11/03/2024 a 10/03/2025.
Valor Total: R\$ 18.157,20 (Dezoito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 71.202.04.122.5001.592041, 1.7.52, 33.90.30

Data da assinatura: 08/03/2024

João Pessoa, 08 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-218/2024.
Objeto: Aquisição materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda.
Processo: 5.360/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-060/2023 ARP nº 140/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda
Vigência: 11/03/2024 a 10/03/2025.
Valor Total: R\$ 9.092,50 (Nove mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 14.101.08.243.5313.142592, 1.5.00, 33.90.30

Data da assinatura: 06/03/2024

João Pessoa, 08 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBC-957A-F13C-119A

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBC-957A-F13C-119A

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BBC-957A-F13C-119A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E84F-EDE1-AA50-812A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 11/03/2024 09:34:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/03/2024 10:10:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E84F-EDE1-AA50-812A>

EXTRATO Nº. 258/2024
 PROCESSO Nº. 3.591/2023
 CHAVE CGM: 9ZIS-MP1Q-QTQ8-QHE3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E DRENOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.048/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.636/2024	LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO mil duzentos e cinquenta E IMPORTAÇÃO LTDA reais) - EPP	R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta)	07 de março de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 14:16:43 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E928-CE4C-A8E4-DB01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 14:16:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E928-CE4C-A8E4-DB01>

EXTRATO Nº.264/2024 DO TERMO ADITIVO Nº.001/2024 AO CONTRATO Nº. 10.635/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA (SMS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13.001/2023

Processo Administrativo nº. 21.326/2023

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E QUARTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUTAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **22 de março de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

Unidade Orçamentária

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação

462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS

Fonte Recurso

1.5.00.011002Recursos não vinculados de Impostos 011002

Natureza Despesa

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46A4-D3B2-F527-D302

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 11:09:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46A4-D3B2-F527-D302>

EXTRATO Nº. 281/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2023 AO CONTRATO Nº. 10.845/2021 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) TERCEIRA E QUARTA REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ALOJAMENTO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2021

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) TERCEIRA E QUARTA:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 271.942,42 (duzentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e **ao acréscimo de 17,72 % (dezesete vírgula setenta e dois por cento)**, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 11:09:44 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 14:16:43 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



3.2. O valor **do acréscimo de 17,72%** sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi de **R\$ 40.942,42 (quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício da assinatura do presente instrumento na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação

462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS

Fonte Recurso

1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002

Natureza Despesa

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E36-4E49-E32D-458C> e informe o código F121-073B-3985-12CC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E36-4E49-E32D-458C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/02/2024 14:43:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E36-4E49-E32D-458C>

EXTRATO Nº. 297/2024
PROCESSO Nº. 4.5462024
CHAVE CGM: 5M4R-RLBR-4WG0-AA70

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.108/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
FORTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.669/2024	DROGAFONTE LTDA	R\$ 872.531,2508 (oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)	08 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08DD-A3BC-618B-FD12> e informe o código D8DD-A3BC-618B-FD12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8DD-A3BC-618B-FD12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/03/2024 14:12:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D8DD-A3BC-618B-FD12>

EXTRATO Nº. 306/2024
PROCESSO Nº 2.016/2024
CHAVE CGM: B1GX-DCS8-SD1D-UGHU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS À ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOs E POLICLINICAS), SAMU, UPAs E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.028/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FORTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.678/2024	SISPACK MEDICAL LTDA	R\$ 339.200,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais).	07 de março de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F121-073B-3985-12CC> e informe o código F121-073B-3985-12CC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F121-073B-3985-12CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 12:17:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F121-073B-3985-12CC>

EXTRATO Nº. 318/2024
PROCESSO Nº 3.247/2024
CHAVE CGM: WKZD-807E-2PXJ-MZPU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, O prazo de vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.083/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
- FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.688/2024	VIVA FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 5.584,80 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).	06 de março de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA59-1801-67B6-4250

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/03/2024 15:38:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA59-1801-67B6-4250>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA59-1801-67B6-4250>



EXTRATO Nº. 327/2024
PROCESSO Nº 4.939/2024
CHAVE CGM: 4QQZ-6D3T-D27G-TJZU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS EXCLUSIVOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AOS HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.032/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.696/2024	HTS - TECNOLOGIA SAUDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	EMR\$ 50.798,00 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais)	08 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52D6-6CF5-9C24-36BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 14:32:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52D6-6CF5-9C24-36BD>

EXTRATO Nº. 331/2024
PROCESSO Nº 5.247/2024
CHAVE CGM: 4QQZ-6D3T-D27G-TJZU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS EXCLUSIVOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AOS HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.032/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.700/2024	AXON HEALTHCARE BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 32.166,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais).	06 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52D6-6CF5-9C24-36BD>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D249-2C4F-7B56-3A0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/03/2024 10:39:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D249-2C4F-7B56-3A0E>EXTRATO Nº. 337/2024
PROCESSO Nº 3.959/2024

CHAVE CGM: 9L00-5WQK-MFWT-YE6M

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS ESPECIALIZADAS ODONTOLÓGICAS (CEO)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.044/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
-FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.706/2024	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 11.320,00 (cento e onze mil, trezentos e vinte reais).	08 de março de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A01C-E164-FB38-36D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 14:52:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A01C-E164-FB38-36D3>EXTRATO Nº. 339/2024
PROCESSO Nº 3.944/2024
CHAVE CGM: AERC-Y39G-BV23-2Y5A

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, o prazo de vigência do contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.081/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.708/2024	PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).	08 DE MARÇO DE 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F873-6070-84A3-324C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/03/2024 11:57:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F873-6070-84A3-324C>EXTRATO Nº. 342/2024
PROCESSO Nº. 5.272/2024
CHAVE CGM: 4QQZ-6D3T-D27G-TJZU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS EXCLUSIVOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AOS HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.032/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação 464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte Recurso 1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.709/2024	BRASIL IMPORTAÇÃO MED EXPORTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	08 de março de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8A0-634C-36D5-8A02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 12:20:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A8A0-634C-36D5-8A02>

EXTRATO Nº. 346/2024
PROCESSO Nº. 5.244/2024
CHAVE CGM: 4QQZ-6D3T-D27G-TJZU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS EXCLUSIVOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AOS HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.032/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.713/2024	NEXOMED HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 833,80 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)	07 DE MARÇO DE 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4A04-2515-F6E4-B374> e informe o código 4A04-2515-F6E4-B374



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A04-2515-F6E4-B374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 12:19:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4A04-2515-F6E4-B374>

EXTRATO Nº. 351/2024
PROCESSO Nº. 5.254/2024
CHAVE CGM: 4QQZ-6D3T-D27G-TJZU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS EXCLUSIVOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AOS HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.032/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.718/2024	SURGICALMEDI IMPORTADORA DISTRIBUIDORA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME	-R\$ 4.300,20 (quatro mil Etrezentos reais e vinte DEcentavos)	08 DE MARÇO DE 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/715C-2834-AE8E-E92B> e informe o código 715C-2834-AE8E-E92B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 715C-2834-AE8E-E92B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 14:51:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/715C-2834-AE8E-E92B>

EXTRATO Nº. 354/2024
PROCESSO Nº 3.879/2024
CHAVE CGM: VYQG-9W58-TU2V-QC3J

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.038/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.721/2024	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A	R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).	08 de março de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6278-253C-F52D-DDD5> e informe o código 6278-253C-F52D-DDD5



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6278-253C-F52D-DDD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 12:20:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6278-253C-F52D-DDD5>

EXTRATO Nº. 355/2024
PROCESSO Nº 3.932/2024
CHAVE CGM: VYQG-9W58-TU2V-QC3J

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.038/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.722/2024	VITALE COMÉRCIO S.A	R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).	07 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B24C-A490-E9DA-68A6> e informe o código B24C-A490-E9DA-68A6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B24C-A490-E9DA-68A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 14:26:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B24C-A490-E9DA-68A6>

EXTRATO Nº. 360/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 10.402/2022 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DOSIMETRIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AMBIENTES EXPOSTOS A RADIAÇÃO IONIZANTE NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA QUE POSSUEM EQUIPAMENTOS COM EMISSÃO DE RADIAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10.053/2021.

Processo Administrativo nº.21.295/2023

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA, QUARTA E INCLUSÃO DA DÉCIMA OITAVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 08 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1 Será admitido o reajuste do valor do contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

18.2 O valor do reajuste sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, será de R\$ 42.610,98 (quarenta e dois mil seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos), mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE.

18.3 O valor a ser acrescido será R\$ 1.838,82 (mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), o que representa 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento) em relação ao valor global do contrato inicial.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 38D7-4871-2759-AE4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/03/2024 13:52:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/38D7-4871-2759-AE4B

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.022/2024/SEINFRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.001/2024./SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO (MEMORANDO INTERNO) Nº 25.506/2024

CHAVE CGM: FRJY-28ED-3UJ5-YMK6
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EST E PESQ NA ADM PUBLICA – INP- LTDA CNPJ Nº 10.498.974/0002-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 02 (dois) SERVIDORES NO 19 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2024 EM FOZ DO IGUAÇU/PR PROMOVIDO PELA EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA..
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 18/03/2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).
Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa: 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fonte de Recursos: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria: SEINFRA

Signatários: Rubens Falção da Silva Neto - PMJP / INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EST E PESQ NA ADM PUBLICA – INP – LTDA - RUDIMAR BARBOSADOS REIS

Data da Assinatura: 05 de março de 2024.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

Luciano da Nóbrega Pereira
Secretário Executivo SEINFRA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43A2-03F8-4EC7-2958

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO DA NOBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 08/03/2024 19:17:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/43A2-03F8-4EC7-2958

EXTRATO Nº 16/2024 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.293/2022 PARA SERVIÇO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.023/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.338/2024. PARECER JURIDICO Nº 08/2024.

OBJETIVO: Alteração de preâmbulo e da cláusula oitava:

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ente de Direito Público Interno, através do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, Órgão de Regime Especial, vinculado à SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, dotado de autonomia [...] doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, SLE SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.958.432/0001-04, [...] neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) Gerson Rodrigues Alves, CPF nº 885.326.827-15, doravante denominada CONTRATADA [...].

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

8.1 O presente Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, podendo estender-se até 60 (sessenta) meses [...].

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADA: SLE SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/38D7-4871-2759-AE4B



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/38D7-4871-2759-AE4B

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/38D7-4871-2759-AE4B



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/53FC-0484-116C-1305



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/53FC-0484-116C-1305

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO DA NOBREGA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/43A2-03F8-4EC7-2958



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/53FC-0484-116C-1305



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/53FC-0484-116C-1305



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3FC-6484-116C-1305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 11/03/2024 09:56:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E3FC-6484-116C-1305>

	SEMOP/JP Superintendência
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DO ADITIVO N.º 005/2024 AO CONTRATO N.º 04-197/2020	
Referência: <ul style="list-style-type: none"> CONTRATO N.º 04-197/2020 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 04-088/2019 MEMORANDO INTERNO N.º 133.822/2023 	
Partes: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOP/JP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e PARVI LOCADORA LTDA. , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. 08.228.146/0001-09 (CONTRATADA).	
CLÁUSULA PRIMEIRA: <ol style="list-style-type: none"> Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 04-197/2020 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 10.03.2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como permissivo contratual constante na cláusula sexta do contrato em comento. A vigência deste aditivo será contada a partir do dia 10.03.2024. 	
CLÁUSULA SEGUNDA: <ol style="list-style-type: none"> O Valor do Contrato n.º 04-197/2020 fica reajustado, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, no percentual de 4,631340%. O Valor Total Mensal do Contrato n.º 04-197/2020, após aplicado o reajuste que se refere o item 2.1, passará a ser no importe de R\$ 29.970,60 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos), correspondendo ao valor total anual de R\$ 359.647,21 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos). As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39. 	
CLÁUSULA TERCEIRA: <ol style="list-style-type: none"> Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original. Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo. 	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 05 de março de 2024.	
EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente – Semop/JP	

Assinado por 3 pessoas: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, MARCOS HOLMES M. JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F206-B1D-094A-0730> e informe o código F206-B1D-094A-0730



	SEMOP/JP Superintendência
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DO ADITIVO N.º 005/2024 AO CONTRATO N.º 06/2020	
Referência: <ul style="list-style-type: none"> CONTRATO N.º 06/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019 MEMORANDO (INTERNO) – SEMOP/JP N.º 130.967/2023 	
Partes: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOP/JP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26e GILMARA MARTINS DE PONTES (IR TELECOM) , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. 13.167.781/0001-55(CONTRATADA).	
CLÁUSULA PRIMEIRA: <ol style="list-style-type: none"> Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 06/2020 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 10.03.2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como permissivo contratual constante na cláusula sétima do contrato em comento. A vigência do presente aditivo será contada a partir de 10.03.2024. 	
CLÁUSULA SEGUNDA: <ol style="list-style-type: none"> O Valor Total Anual do Contrato n.º 06/2020 permanecerá no importe de R\$ 47.375,00 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais). As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, nas dotações orçamentárias: 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39. e 71.202.26.782.5020.592049.33.90.30. 	
CLÁUSULA TERCEIRA: <ol style="list-style-type: none"> Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, Termos Aditivos e Apostilamentos, não expressamente alterados por este Termo. 	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 08 de março de 2024.	
EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente – Semop/JP	

Assinado por 3 pessoas: GILMARA MARTINS DE PONTES, MARCOS HOLMES M. JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/624E-4BEC-3172-30DC> e informe o código 624E-4BEC-3172-30DC



AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06.013/2024
 Chave CGM n.º RZE1-RCCW-ITR3-DR94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, IMPRESSORAS 3D, AR-CONDICIONADOS, QUADRO DE CORTIÇA, ARMÁRIOS EM MDF, MESAS EM MDF, MICROONDAS, CAIXAS 4X2, KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS, KIT DE FERRAMENTAS PARA REPARO DE CELULAR, NOTEBOOK E TABLET, FILAMENTOS PLA, CAIXA CABO DE REDE 305M CAT6 UTP, PARA O PROJETO 4.0, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 904414/2020, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL– SEDES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.655/2022.

Data da sessão: 22/03/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09h00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 10.265/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei n.º 10.520/2002.

João Pessoa, 8 de março de 2024.

DALPES SILVEIRA
 DE
 SOUZA-037250354
 31
 Assinado de forma digital
 por DALPES SILVEIRA DE
 SOUZA-03725035431
 Data: 2024.03.08
 11:18:31 -03'00'
 Daipes Silveira de Souza
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32.868/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.013/2024
 CHAVE CGM: MB53-W9F3-R772-DQI6
 DATA DE ABERTURA: 25/03/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS MUNICÍPIES DE JOÃO PESSOA, CONTEMPLADAS EM ACPAÇÃO CIVIL PÚBLICA/DECISÃO JUDICIAL Nº 004.0918-15.2013.815.2001 E DECISÕES JUDICIAIS, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO DECORRER DO ANO DE 2024.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 8.666/93 e Dec. nº 10.024/19.

João Pessoa, 08 de março de 2024.

Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo
 Pregoeiro da CSL
 SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44FC-793F-926D-163D> e informe o código 44FC-793F-926D-163D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44FC-793F-926D-163D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 08/03/2024 13:34:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44FC-793F-926D-163D>

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CHAVE: JCO4-6GLD-9Z0A-1LFG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.199/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.090/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIFICOS.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 25.199/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.090/2023, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: **LABORATORIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLINICAS** sob o CNPJ nº. **09.235.615/0001-71**, perfazendo o valor total de R\$ 1.670,00 (Um mil e seiscentos e setenta reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art. 72, no inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

Unidade Orçamentária - 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
 Fonte Recurso - 1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002
 Natureza Despesa - 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
 Meta - 130301 13301 00007 Outras - Tipo Meta

João Pessoa-PB, 07 de março de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EF4-060E-0315-8E02> e informe o código 0EF4-060E-0315-8E02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EF4-060E-0315-8E02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/03/2024 11:57:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EF4-060E-0315-8E02>

TERMO DE FOMENTO**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024****TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEPPM E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (INADH), OBJETIVANDO OFERECER CURSOS/CAPACITAÇÕES NA ÁREA DA ESTÉTICA E BELEZA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE JOÃO PESSOA - SEPPM, com sede no Paço Municipal, na Praça Pedro Américo, Centro da Cidade de João Pessoa – PB, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. IVONETE PORFÍRIO MARTINS, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (INADH), CNPJ nº 07.969.138/0001-42, situada na rua Rua Soares Caldeira n.º 142 sala 503 Madureira, Rio de Janeiro, CEP 21351-080, neste ato representado pelo Presidente SILVIO GOMES DOS ANJOS, titular do CPF nº 037.448.917-38, RG: 009940673-8 doravante denominada, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente TERMO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das ações relativas a cursos e capacitações na área da estética e beleza para mulheres no município de João Pessoa conforme definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar integralmente as obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

§ 1º São obrigações comuns dos parceiros:

- conjuguar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
- priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

§ 2º São obrigações do MUNICÍPIO:

- efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
- apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

- direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
- sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
- publicar o extrato desta parceria no Semanário Oficial do Município e respectivas alterações, se for o caso;
- supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
- analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

§ 3º São obrigações da O.S.C.:

- desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;
- realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
- responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
- manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
- alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
- não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.204/2015;
- zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
- prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
- permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
- prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
- comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
- operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
- garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

§ 1º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 2º O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado até o dia 30 de abril de 2024.

§ 3º Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

§ 4º A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Semanário Oficial do Município, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

§ 5º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos

§ 6º As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária:

Fornecedor	Unidade gestora	Natureza	Fonte recurso	Despesas	Valor
EMENDA: 0240 CONVENIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	28101	33.50.43	1.500	Custeio	330.000,00
Total de despesas de Capital			RS		
Total de despesas de Custeio			RS 330.000,00		

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.204/15, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

§ 1º Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e

prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

§ 2º Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

§ 1º A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

§ 2º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA - A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

§ 1º A O.S.C. deverá apresentar, [periodicidade], conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

- a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- b) demonstração do alcance das metas;
- c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
- d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- f) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

§ 2º O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

- a) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- b) do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

§ 3º A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

§ 4º A O.S.C. deverá registrar e informar os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

§ 5º A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

§ 6º Quando descumpridas as obrigações constantes do item § 3º e § 4º, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
- b) extratos da conta bancária específica;
- c) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- d) cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- e) justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

§ 7º A memória de cálculo referida na alínea “c” deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 8º Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

§ 9º A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

§ 10º A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no § 1º.

§ 11º A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no § 1º.

§ 13º A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

§ 13º Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata na Lei Federal nº 13.204/15.

§ 14º O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

§ 1º Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

§ 2º O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Semanário Oficial do Município.

§ 3º O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

§ 4º O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

§ 5º O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

§ 6º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos da cláusula sexta § 6 deste instrumento.

§ 7º As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

- a análise das informações da parceria e documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
- medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
- a verificação de existência das denúncias aceitas.

§ 8º Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de

finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Fomento**; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. até o saneamento das impropriedades constatadas;

§ 9º Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

§10º O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

§11º A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº 13.204/2015, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

§ 1º Nas hipóteses da cláusula décima segunda parágrafo único, a rescisão poderá levar à:

- suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “a”.

§ 2º Na hipótese da cláusula décima segunda, parágrafo único, alínea “b”, a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

a) Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

b) Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C. será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

§ 3º Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

CLÁUSULA NONA - Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Fomento**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de João Pessoa e da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas do Município de João Pessoa, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação vigente.

§ 1º A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

§ 2º A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.204/2015.

§ 3º Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Termo de **Fomento**, terá vigência de **6 [seis]** meses, contados a partir da data de sua **[assinatura/publicação]** e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

Parágrafo único - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este Termo de **Fomento**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - É vedada a alteração do objeto do Termo de **Fomento**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

- b) quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes na cláusula sétima § 8°;
- c) pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;
- d) for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

§ 1º - É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

§ 2º Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

§ 3º Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item § 2º, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de João Pessoa para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria, as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

João Pessoa - PB, 04 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **IVONETE PORFÍRIO MARTINS**
 Data: 07/03/2024 14:27:58-0300
 Verifique em https://validar.jf.gov.br

IVONETE PORFÍRIO MARTINS
 Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

Documento assinado digitalmente
 **SILVIO GOMES DOS ANJOS**
 Data: 04/03/2024 17:56:16-0300
 Verifique em https://validar.jf.gov.br

SILVIO GOMES DOS ANJOS
 Presidente-Diretor do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano (INADH)

Testemunha:  **GISELE SILVA ESTEVAM**
 CPF: Data: 04/03/2024 13:40:25-0300
 Verifique em https://validar.jf.gov.br

Testemunha:
 CPF:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12.914/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.089/2023
 CHAVE CGM: ZXXW-L7Z4-YU00-A55X
 DATA DE ABERTURA: 16/02/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: REABERTURA DE PROCESSO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM SISTEMAS DIGITALIZADORES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E IMPRESSORAS DE FILMES RADIOLÓGICOS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 12.914/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.089/2023, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI ME sob o CNPJ nº 21.592.515/0001-06, Grupo 01, no valor total de R\$ 157.404,00 e Grupo 02, no valor total de R\$ 196.776,00; perfazendo o valor global de R\$ 354.180,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais), classificada pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 08 de março de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretária de Saúde

Assinado por: Ivonete Porfírio Martins - LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/822-B3A7-95B3-B60B e informe o código A666-DB9D-92ED-6B1A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F822-B3A7-95B3-B60B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/03/2024 11:50:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F822-B3A7-95B3-B60B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.244/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.194/2024
 [CHAVE CGM: H4TT-KGKE-4H4I-VA9J]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo FELUPE representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS – CNPJ Nº 44.912.233/0001-36, valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FELUPE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2024, INICIO PREVISTO ÀS 16H, NO EVENTO CULTURAL ARENA JAMPA, NA RUA PROCURADOR ALUIZIO MOURA - MUSSURÉ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Março de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza - ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A666-DB9D-92ED-6B1A e informe o código A666-DB9D-92ED-6B1A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A666-DB9D-92ED-6B1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/03/2024 10:19:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A666-DB9D-92ED-6B1A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.245/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.582/2024
[CHAVE CGM: UQZM-F9YS-4DW7-A6JK]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA(HELTON SOUZA) – CPF N° 069.189.504-01, valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HELTON SOUZA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 19H ÀS 21H, CORRIDA DO CONSUMIDOR, NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA - TAMBIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Março de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C9D7-AF41-6AEE-6A8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/03/2024 14:56:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C9D7-AF41-6AEE-6A8D>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C9D7-AF41-6AEE-6A8D> e informe o código C9D7-AF41-6AEE-6A8D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2479-0A78-31EA-6A5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/03/2024 14:56:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2479-0A78-31EA-6A5B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.247/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.290/2024
[CHAVE CGM: ISEX-AGPE-TVRO-5G8Z]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo AS PODEROSAS, representada pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO AS PODEROSAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 18H ÀS 20H, NO BLOCO OSTENTAÇÃO, NA RUA DOS JARROS - VALENTINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Março de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/041E-CCFD-655C-ED7D> e informe o código 041E-CCFD-655C-ED7D



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.246/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.742/2024
[CHAVE CGM: UA59-J5CJ-HT0W-10T1]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda TUAREG'S, representado pela pessoa jurídica JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS - CNPJ: 47.382.085/0001-83, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA TUAREG'S, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024, INICIO PREVISTO ÀS 17H30, NA CONFRATERNIZAÇÃO SOLIDARIA DO GRUPO DE IDOSOS NOVA ESPERANÇA, NA RUA SÃO MIGUEL - VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Março de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/041E-CCFD-655C-ED7D> e informe o código 041E-CCFD-655C-ED7D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 041E-CCFD-655C-ED7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/03/2024 14:52:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/041E-CCFD-655C-ED7D>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.009/2024
CHAVE GGM: GGM: BJJ2-ZSC8-K7UV-8K21

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 18.627/2023, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ARTIGOS DE CAMA E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – CNPJ nº: 14.037.880/0001-85, no item 01 pelo valor total de R\$ 21.862,20 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA – CNPJ nº: 11.377.867/0001-87, nos itens/valor total: 03 (R\$ 71.390,00), 07 (R\$ 99.631,63) e 18 (R\$ 317.262,00), totalizando: R\$ 488.283,63 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos); UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ nº: 43.392.983/0001-61, no item 14 pelo valor total de R\$ 22.927,50 (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA – CNPJ nº: 05.765.913/0001-12, nos itens/valor total: 01 (R\$ 50.160,00), 04 (R\$ 1.380,00), 05 (R\$ 24.490,00), 06 (R\$ 7.050,00), 08 (R\$ 5.221,00), 09 (R\$ 8.220,00), 11 (R\$ 98.895,00), 13 (R\$ 38.532,00), 15 (R\$ 14.448,00), 16 (R\$ 14.820,00) e 17 (R\$ 20.820,00), totalizando: R\$ 284.036,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trinta e seis reais). Perfazendo o valor global de R\$ 817.109,33 (oitocentos e dezessete mil cento e nove reais e trinta e três centavos). O item 12 foi declarado DESERTO. Os itens 02 e 10 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 8 de março de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 884A-CBC7-A84A-99C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/03/2024 18:50:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/884A-CBC7-A84A-99C9>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 24.272/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13.095/2023
CHAVE CGM: AH1W-ZEQ5-SD9F-WEQ5
OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BANCO DE LEITE HUMANO ZILDA ARNS, VINCULADO AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV).

Com base nas informações constantes no Processo nº. 24.272/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.095/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ELABCOMMERCE LTDA – ME sob o CNPJ nº 46.440.787/0001-03, itens 01, 03 e 04 no valor total de R\$ 5.435,00; SR PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP sob o CNPJ nº 10.757.876/0001-30, item 02 no valor total de R\$ 640,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME sob o CNPJ nº 40.061.199/0001-82, itens 06 e 09 no valor total de R\$ 1.250,00; ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE – ME sob o CNPJ nº 32.816.440/0001-08, item 08 no valor total de R\$ 1.850,00, perfazendo o valor global de R\$ 9.175,00 (Nove mil cento e setenta e cinco reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro os itens 05, 07 e 10 fracassados pelo valor.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18CF-8166-5E36-BC74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/03/2024 15:59:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18CF-8166-5E36-BC74>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.064/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 72.625/2023
CHAVE CGM: 9BYQ-TGB7-WOIZ-TL10

Modalidade: Concorrência pública nº 11.064/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a obra de Reforma do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, Centro, João Pessoa – PB

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa HARTIGO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 52.530.435/0001-41 com proposta no valor de R\$ 345.342,19 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

João Pessoa, 05 de março de 2024.

Luciano da Nóbrega Pereira
Secretário executivo de Infra Estrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5225-A6D9-8DD2-AB84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 08/03/2024 11:03:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5225-A6D9-8DD2-AB84>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/884A-CBC7-A84A-99C9

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/884A-CBC7-A84A-99C9

Assinado por: LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5225-A6D9-8DD2-AB84

Assinado por: LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5225-A6D9-8DD2-AB84